



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Estudo Técnico Preliminar Simplificado**

**1. Identificação**

1.1. Descrição da Demanda: Contratação de **SEGURO TOTAL** para os veículos integrantes da frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

**2. Diretrizes gerais**

**2.1. Necessidade da contratação**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços securitários aos veículos pertencentes à frota deste Tribunal visa assegurar cobertura contra danos causados aos veículos provenientes de colisão, incêndio, roubo, furto, acidente, abalroamento, capotagem, danos causados pela natureza e atos danosos praticados por terceiros, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

A vigência do atual seguro da frota de veículos do TRE-PI termina às 24 horas do dia 15 de março de 2021, não podendo ser prorrogada, havendo, portanto, a necessidade de se realizar procedimentos com vistas a manter todos os veículos devidamente segurados.

**2.2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão**

A contratação em questão está prevista no plano de contratações do exercício 2021.

**2.3. Quantidade a ser contratada**

A quantidade de seguros a ser contratada é igual à quantidade de veículos da frota do TRE-PI, correspondendo a 49 (quarenta e nove) veículos. Toda a frota deverá possuir seguro veicular para prevenção de possíveis sinistros.

**2.4. Requisitos da contratação e Justificativa para o não parcelamento**

A contratação se dará através de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, não prorrogável.

Todos os 49 (quarenta e nove) veículos da frota do TRE-PI serão agrupados em um único item/lote, visando atingir economicidade na contratação, tendo em vista que a prestação do serviço por um único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser a única adjudicada vencedora, observa-se no mercado a tendência para a redução de custo unitário dos valores correspondentes aos prêmios que compõem a solução. Busca-se oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do Edital.

**3. Estimativas de preços**

Para o balizamento do preço estimado da contratação, serão consideradas as orientações contidas na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Quanto à pesquisa junto aos fornecedores, esta será realizada após a conclusão dos Estudos Preliminares, quando forem

definidas todas as particularidades da contratação pretendida, de maneira que será possível estabelecer o valor médio e estimado a balizar a futura licitação.

#### **4. Descrição da solução como um todo**

A solução escolhida foi a realização de pregão eletrônico, com vedação à participação de empresas corretoras de seguros, em atenção ao ACÓRDÃO Nº 600/2015 – TCU – Plenário.

Para atender à necessidade do TRE-PI, ficou definido que será realizada licitação com um único item: prêmio total, que corresponde ao valor total para o período de 12 (doze) meses de cobertura de toda a frota do Tribunal. Caberá à licitante informar os valores unitários de franquia por veículo, respeitando os valores máximos determinados pela Administração. Destaca-se que a franquia não será objeto de licitação, mas a licitante vencedora deverá respeitar os valores máximos por veículo, determinados pela Administração.

#### **5. Declaração da viabilidade da contratação**

Com base no presente estudo conclui-se que a contratação é viável e essencial para a manutenção dos serviços e garantia da integridade do patrimônio público.

Teresina, 19 de novembro de 2020

**Marcelo Veras Araújo**  
Técnico Judiciário  
Seção de Administração Predial e Transportes